

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

DOMÍNIO DE CIDADES, GUERRA ASSIMÉTRICA E A
PRIVATIZAÇÃO DA SEGURANÇA
Leonardo Ostronoff

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6708>

Submetido em: 2023-08-30

Postado em: 2023-09-20 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

DOMÍNIO DE CIDADES, GUERRA ASSIMÉTRICA E A PRIVATIZAÇÃO DA SEGURANÇA

Leonardo José Ostronoff

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1793-5737>

<leonardo_ostronoffl@yahoo.com.br>

UFABC/NEV-USP. São Paulo, São Paulo (SP), Brasil.

RESUMO: O domínio de cidades é uma nova modalidade dos crimes ao patrimônio, considerado uma evolução dos roubos conhecidos como novo cangaço. Distingue-se por exercer o controle sobre cidades por um período de horas, paralisando suas forças de segurança, obstruindo entradas e saídas. Como forma de combate a tal modalidade criminal as polícias estaduais tem realizado simulações de ataques às cidades consideradas possíveis alvos das quadrilhas, treinando até mesmo a população civil. Tal característica pode ser considerada uma guerra de conflito assimétrico, onde os conflitos estão no espaço urbano, envolvendo suas populações como um todo, não somente militares e agentes criminais. Porém, tanto os policiais como os criminosos apontam as novas tecnologias das empresas de segurança privada e valores como a principal resposta ao domínio de cidades, demonstrando as zonas cinzentas entre privado e público na segurança. Trata-se de uma pesquisa de inspiração etnográfica, com ênfase em métodos qualitativos de pesquisa. O trabalho de campo foi realizado por um ano, entre São Paulo e Paraná, localidades onde aconteceram casos emblemáticos de domínio de cidades.

Palavras-chave: crime, segurança privada, guerra, cidades, Estado.

DOMAIN OF CITIES, ASYMMETRIC WARFARE, PRIVATE SECURITY.

ABSTRACT: The domination of cities is a new modality of property crimes, considered an evolution of robberies known as new cangaço. It is distinguished by exerting control over cities for a period of hours, paralyzing their security forces, obstructing entrances and exits. As a way of combating this criminal modality, the state police have carried out simulations of attacks on cities considered possible targets for gangs, even training the civilian population. This characteristic can be considered an asymmetric conflict war, where the conflicts are in the urban space, involving its populations as a whole, not only military and criminal agents. However, both police and criminals point to the new technologies of private security companies and values as the main response to the dominance of cities, demonstrating the gray areas between private and public in security. This is an ethnographic-inspired research, with emphasis on qualitative research methods. The field work was carried out for a year, between São Paulo and Paraná, locations where emblematic cases of city domination took place.

Keywords: crime, private security, war, cities, state.

INTRODUÇÃO

Nessa pesquisa realizou-se um trabalho de campo na cidade de Curitiba (Paraná) por um ano e meio, seis meses a mais do que o tempo institucional dessa pesquisa vinculada à UFABC, sob supervisão da Prof.^a Dra. Camila Nunes Dias. A falta de financiamento foi compensada pela curiosidade científica, sendo realizadas 23 entrevistas, das quais: 9 policiais militares, 2 civis, 1 penal, 1 promotor, 1 juíza, 1 psicóloga e uma diretora do DEPEN, 2 defensores públicos e 4 egressos que cumpriram penas por crimes patrimoniais. Inicialmente a pesquisa procurava responder quais seriam as relações entre o Primeiro Comando da Capital (PCC) e as quadrilhas de crimes patrimoniais, mais especificamente: roubo a bancos e cargas¹. Em meio ao trabalho de campo, o pesquisador foi convidado para um simpósio sobre crimes violentos ao patrimônio promovido pelo BOPE (Batalhão de Operações Especiais) da Polícia Militar do Paraná. Nesse evento, polícias de diferentes localidades e agências realizaram palestras, onde o central foi a discussão sobre uma modalidade diferente de crime violento ao patrimônio: o domínio de cidades. Este não era conhecido pelo pesquisador antes desse simpósio, aparecendo como um novo fenômeno na pesquisa que se transformou em um objeto central.

Por consequência, tornou-se objetivo da pesquisa: analisar as ações no campo da segurança pública na prevenção das ações de domínio de cidades e combate ao crime organizado. Uma hipótese também foi incluída: as ações contra o domínio de cidades reforçam o controle social perverso (Bodê, 2005), fazendo das populações de cidades agentes no combate ao crime, aproximando-se do conceito de guerra assimétrica de Graham (2016).

Segundo entrevistados, o domínio de cidades pode ser entendido como uma evolução dos crimes de roubo a bancos, existindo diferentes formas de retratar essa sequência. Nessa pesquisa procurou-se fazer um breve resumo de forma a facilitar a compreensão dessas diferentes modalidades, esclarecendo que ela parte dos acontecimentos no Paraná, portanto, podem diferir em alguns pontos de outras regiões do Brasil, mas certamente em sua maior parte são semelhantes.

¹ Esta temática foi desenvolvida em outra parte da pesquisa apresentada no VIII ENADIR (Encontro Nacional de Antropologia do Direito), no Grupo de Trabalho 15: Etnografias sobre crime e justiça.

1. UM NOVO FENÔMENO: O DOMÍNIO DE CIDADES.

1.1. Evolução dos roubos a banco.

Os primeiros roubos seriam aqueles chamados de “abertos” ou sequestro do gerente/tesoureiro. Consistem naquelas ações criminosas que se iniciava na noite anterior ao roubo da agência. A primeira atitude envolvia a tomada da família do gerente ou tesoureiro do banco como refém, podiam permanecer em cativeiro ou na própria residência junto com a família. No dia do roubo um dos membros da quadrilha acompanha o gerente/tesoureiro até a agência e realiza a abertura do cofre com os dados passados pelo gerente em sequestro. A ação dentro da agência é discreta, passando muitas vezes despercebida pelos próprios funcionários. Dificilmente se aciona a polícia, justamente pelo receio de que isso comprometa a integridade do gerente e de sua família

A maioria dos entrevistados inicia o resgate histórico pelos chamados roubos de maçarico. Também conhecidos por “corte”, consistem em roubar caixas eletrônicos de agências abrindo seus cofres mediante a utilização de furadeiras, serra copos, maçaricos, instrumentos que necessitavam de uma certa habilidade dos indivíduos que iam realizar a operação. Era demorada, em geral realizada por dois ou três indivíduos, nem sempre armados. Quando faziam uso do armamento era leve: revólveres ou pistolas. Tratavam-se de furtos qualificados, envolvendo baixo nível de violência. As quadrilhas tinham uma forte relação com a cidade de Joinville (Santa Catarina), localidade onde se fabricava cofres de caixas eletrônicos e devido a indústria naval presente na região, trabalhadores tinham conhecimento do corte de chapas. O longo tempo necessário para a abertura do cofre com utilização de maçarico fez com que os criminosos trocassem essa técnica.

O emprego de explosivos para abrir os cofres representa uma evolução, segundo o entrevistado 8, capitão do BOPE da PM/PR e especialista em explosivos, onde se fazia um roubo com a técnica de cortes, realizava-se quatro com a nova técnica. Conhecido como furto de caixas eletrônicos com a utilização de explosivos, caracteriza-se por uma organização mais sofisticada, planejamento e utilização de armamento de maior calibre, como fuzis 5.56, espingardas 12, por exemplo. A tática desses roubos já era semelhante ao domínio de cidades, mas em escala bastante menor. Eram ações rápidas, compostas por no mínimo seis infratores, dentre eles um explosivista. Não faziam reféns, porém, monitoravam as atividades policiais e tinham um plano de fuga para regiões de difícil acesso. Importa dizer que não se restringiam às agências bancárias, tendo como alvos caixas eletrônicos em comércios e empresas.

O roubo a veículos de transporte de valores consiste em ações que ocorrem nas rodovias, acontecendo principalmente à luz do dia, com realização de bloqueio de estradas, utilização de armas de alto calibre como a metralhadora .50 que fura blindagem de veículos blindados. Justamente por essa razão, nesse tipo de roubo, os motoristas são obrigados a parar os veículos. Existem conflitos das quadrilhas com as forças de segurança públicas e privadas. Os investimentos das empresas de logística de valores em melhorias nos caminhões, treinamento das equipes e utilização de dispositivos de segurança, diminuiu a incidência desse tipo de ação.

O próximo passo nessa sequência é um crime bastante referido na região nordeste do país: o novo cangaço. Já estudado por pesquisadores (Aquino, 2020; Lopes Junior, 2006), consiste em uma ação de maior envergadura, consistindo em um ataque a instituições financeiras de forma violenta. Empregam armamento de alto calibre como fuzis e um número maior de componentes. Causam terror na população, demonstrando força em suas ações. Uma variação é o cangaço noturno, onde as ações ocorrem pela madrugada quando a presença de agentes de segurança é menor. Dessa forma, em tal modalidade evita-se os confrontos com as forças de segurança públicas. Com o avanço do conhecimento dos criminosos sobre os explosivos, começa-se a explodir os cofres das agências bancárias, não somente caixa eletrônicos ou carros fortes. Veículos leves são usados para chegada e fuga dos criminosos, o armamento utilizado é composto por pistolas, escopeta calibre 12, carabinas e fuzis .556 e .762. Os ataques são realizados em cidades menores, sendo que as quadrilhas que efetuavam esses tipos de ações, não tinham conexões diretas com o PCC. Alguns componentes eram membros, mas era algo pessoal deles, um “corre” particular. Os dados dessa pesquisa, por sua vez, reforçam a afirmação de Dias de que o principal negócio da facção paulista, desde 2006, é o tráfico de drogas:

[...] alcança o ápice de seu propósito de controle da população prisional, e havia se espalhado por toda a periferia, estabelecendo-se como organização celular capaz de articular parte significativa da distribuição de drogas no estado. (2009, p. 12)

O domínio de cidades seria um passo além na evolução dos roubos a bancos. Segundo um projeto de lei, número 882/2021, esse crime consiste em subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante violência ou grave ameaça, com utilização de métodos que evitam ou retardam a aproximação, a ação ou reação das forças de segurança pública, através da realização, concomitante, de pelo menos três das seguintes condutas:

- I. Realizar bloqueio total ou parcial de quaisquer vias de tráfego terrestre ou aquaviária.

- II. Realizar bloqueio total ou parcial de entrada e saída de estruturas físicas, prédios ou outros locais que abriguem, sejam sedes ou bases das forças de segurança pública, impossibilitando ou dificultando a movimentação de polícias;
- III. Empregar e usar armas de fogo;
- IV. Inabilitar total ou parcialmente as estruturas de transmissão de energia e/ou comunicação;
- V. Usar aeronaves ou outros equipamentos com o objetivo de obter vantagem, controle ou informações sobre o espaço aéreo correspondente ao palco em solo da ação em curso;
- VI. Participarem em associação, com vínculo estável ou não, ou mais pessoas;

1.2. Compreendendo o domínio de cidades.

O texto do PL 882/2021, traz ainda alguns elementos essenciais para caracterizar o domínio de cidades. Os grupos dessa modalidade criminal atuam em redes, não existindo vínculos entre os integrantes, porém, apresenta-se uma hierarquia pontual e momentânea entre eles. Os grupos não são permanentes, mas são articulados para cada ação. Segundo Aquino:

[...] A atuação conjunta parece constituir uma contingência operacional em função da qual quadrilhas são formadas e desfeitas...trata-se de agrupamentos temporários cujos investimentos e ganhos são divididos. (Aquino, 2023: 28)

O número de integrantes está em torno de quarenta em cada ação, bastante expressivo em um roubo. Existe uma especialização e uma divisão de tarefas bem definida. Um trecho importante no texto do PL é que a lógica planejada está além das estabelecidas para as ações de novo cangaço ou cangaço noturno, pois as cidades atacadas são de médio a grande porte, com infraestrutura maior e presença de forte contingente policial.

Destaca-se como notória diferença o fato de não haver receio de confronto com as forças de segurança, ao contrário, o enfrentamento já é parte do planejamento das quadrilhas. Em relação o contingente existe uma variação de 20 a 60 integrantes, veículos blindados são utilizados e o poder de fogo das quadrilhas é alto: fuzis .556 e .762, mas sobretudo destacam-se metralhadoras .30 e .50. Os explosivos são utilizados tanto para o rompimento dos cofres quanto para dificultar a ação das forças de segurança, existindo então, um novo emprego deles nesse tipo de ação. Uma estratégia executada é o bloqueio de vias para atrasar a chegada de reforços vindos de cidades vizinhas. Segundo o entrevistado 1, que é policial militar:

[...] começaram a usar explosivo como subterfúgio para atrasar os policiais...se vai remover explosivo aciona esquadrão antibomba. Não tem como o esquadrão que vai combater o domínio de cidades passar pelo explosivo, tem que esperar o especialista chegar. Então o crime começou deixar carros no caminho.

Os alvos nas cidades são locais onde empresas de transporte de valores e bancos concentram dinheiro. Um local bastante comum são os Serets (setores de retaguarda e tesouraria), que segundo Aquino (2023), “consistem em compartimentos fortificados nas partes subterrâneas de unidades bancárias, cujas localizações são consideradas estratégicas pelos setores de segurança do Banco do Brasil, onde são guardadas milhões de reais em espécie para serem distribuídas pelas agências de uma determinada região”. Ainda segundo a mesma autora, em 2020, os Serets foram alvos nos ataques em Araraquara e Criciúma, bem como, no de Araçatuba em 2021. Também existe a possibilidade de a ação de domínio de cidades visar o resgate de presos em unidades prisionais, como o caso da PEP (Prisão Estadual de Piraquara) no Paraná.

Pode-se afirmar que quanto ao domínio de cidade existe uma outra dinâmica, ele demanda um outro levantamento, bem como, outra operacionalização da atividade criminosa. Emprega personagens específicos que impedem a movimentação das forças policiais, mediante a utilização de metralhadoras .50, armamento de uso militar que fura blindagem: usa 2 homens normalmente, mas foi adaptado para usar veículos por um homem. Essa influência veio das quadrilhas que assaltavam carros fortes, estas atiravam no motor dos veículos demonstrando que a ineficiência da blindagem diante do armamento que possuíam, forçando os guardas a se entregarem.

Segundo o entrevistado 4, oficial do BOPE do Paraná, o domínio de cidades é diferente, as quadrilhas agem para que os policiais permaneçam circunscritos em um espaço determinado, existindo uma parte da quadrilha exatamente para executar essa tarefa. Para tanto, as quadrilhas inibem alguns pontos estratégicos para o patrulhamento comum, deixando as forças de segurança inoperantes para impedir o roubo em outra localidade da cidade atacada. Algumas técnicas são colocar um caminhão pegando fogo na frente do quartel ou supressão de fogo como em Guarapuava, onde até mesmo um policial foi morto pelos criminosos. Para o entrevistado 19, egresso do sistema penitenciário:

[...] É tipo obra, você contrata um eletricista, um encanador, pedreiras etc. Esses domínios de cidades são assim também. Alguém conhece ele, é uma rede criminosa de especialidades. [...]

Já o entrevistado 11, promotor de justiça e membro do GAECO do Paraná, afirma que:

[...] Como eles vão fazer isso? Através que um conhece o outro, acabam recrutando amigo de amigo. Um especializado usa arma de fogo, outro especialista em explosivo. A gente sempre ouve falar que grande berço de domínio de cidades é a região de Campinas, estado de São Paulo.

Dessa maneira, fica claro que o crime de domínio de cidades é realizado com uma meticulosa especialização e divisão de tarefas entre os integrantes das quadrilhas. Para além disso, essa última declaração faz transparecer dois pontos: a figura do explosivista e a importância da região de Campinas no desenvolvimento dessa modalidade de crime ao patrimônio. Sobre o primeiro, existe uma relação com uma certa profissionalização, permitindo pensar o crime como mercados ilegais (Feltran, 2018; 2019) e realizar discussões que aproximam sua dinâmica com relações de trabalho. Como afirma Adorno:

[...] Ao contrário do que sustentava parte da literatura sociológica, o mundo do trabalho e do crime não se opõem como se fossem duas esferas distintas, porém suas fronteiras se comunicam, estabelecendo fluxos, atividades compartilhadas e comunicações entre atores distintos [...] (Adorno, 2023b: 14).

Compreender a atividade do explosivista é fundamental para entender sua dinâmica criminal, a evolução da dinâmica dos roubos a bancos e instituições de valores, bem como, o fenômeno do domínio de cidades. O explosivista atua semelhante a um freelancer, ele é contratado para uma determinada ação, existindo pouca oferta desse “profissional” no mercado ilegal de roubos patrimoniais. Segundo entrevistado 20, egresso do sistema penitenciário:

[...] Explosivista é difícil de encontrar, teve um caso no Paraná que morreu um explosivista e diminuiu o número de roubos a caixas eletrônicos. Achar quem dá tiro de fuzil é fácil, quem explode é mais difícil.

Segundo os relatos dos entrevistados, o explosivista é central nesse crime, os membros das quadrilhas em outras especialidades agem para que ele possa trabalhar em tranquilidade. Toda essa importância nessa função é por tratar-se de um trabalho artesanal, onde a habilidade pessoal é decisiva em sua execução. Tal característica é tão forte que a polícia consegue identificar através da confecção das bombas cada explosivista, facilitando a investigação e possível prisão desses criminosos e quadrilhas. Para o entrevistado 7, soldado do BOPE/PR e especialista em explosivos:

[...] A hora que a gente conseguir pegar esses explosivistas, porque são poucos. O explosivo tem uma assinatura, cada um tem um jeito de montar a carga, é um trabalho artesanal. É como quadro, a forma de pincelada de cada um é diferente.

Outra figura importante nesse mercado ilegal é o blaster, o funcionário das pedreiras responsável por manusear e estocar os explosivos. O engenheiro de minas faz o cálculo e manda o plano para o blaster, ele que lerá o documento e fará o trabalho manual, executando a detonação das pedreiras. Alguns entrevistados comparam sua função a de um mestre de obras da construção civil. O blaster que tem acesso ao paiol e controla a saída e entradas de explosivos, por isso, é assediado pelas quadrilhas e, muitas vezes, corrompido pelo crime. O salário médio desse profissional é R\$ 1.600, um salário baixo, o que facilita sua corrupção pelos criminosos. Também é uma característica a forte rotatividade dessa função, apresentando uma precariedade nas formas de contratação e, portanto, pouco controle das empresas sobre esses profissionais que tem acesso a material tão relevante, outra característica que facilita seu aliciamento pelos criminosos. Segundo o entrevistado 8, que é oficial do BOPE/PR e especialista em explosivos:

[...] Pedreira é mais simples, rudimentar, estrutura familiar, pouco controle na contratação do blaster, não se pede antecedentes criminais.

Segundo entrevistado 6, oficial da PM/PR, o braço forte das operações de domínio de cidades é paulista, havendo participação de integrantes do PCC comprovada através de prisões. Para o entrevistado 3, policial militar do Paraná, há uma conjunção de quadrilhas: uma nova geração de roubo de veículos, geração de roubo a bancos dos anos 1990, mas sobretudo, os ladrões de carga da região de Campinas. Acrescenta ainda que os dois primeiros grandes assaltos que podem ser considerados a gênese do domínio de cidades aconteceram em Campinas: um na Samsung e outro no Magazine Luiza. O entrevistado 19, egresso do sistema penitenciário, também realiza esse destaque, segundo ele: “*A região de Campinas foi um grande exportador desse tipo de crime*”

No ano de 2001, segundo a Agência do Senado (2001), existiu uma Comissão Parlamentar Inquérito (CPI) do Congresso Nacional que investigou o roubo de cargas em todo o país. Os principais alvos das investigações foram as atividades dos empresários William Sozza e Ari Natalino da Silva, ambos da região de Campinas-SP. O primeiro foi preso pela Polícia Federal, sob acusação de chefiar uma das maiores quadrilhas de roubo do país, com base em Campinas e ramificações em 14 estados. Por sua vez, Ari Natalino, dono da distribuidora de combustíveis Petroforte, de Paulínia (SP), cidade vizinha de Campinas, foi acusado de receptação, falsidade ideológica e sonegação de impostos. A CPI realizou audiências públicas também nas cidades de São Luís (MA), Porto Alegre (RS) e Joinville (SC), cidades chave da malha rodoviária do roubo de cargas (AGÊNCIA DO SENADO, 2001).

Um aspecto importante, do ponto de vista analítico, seria uma identidade particular dos criminosos patrimoniais, diferindo-se do traficante de drogas. O ladrão afirmaria uma identidade própria, com valores singulares. Em um dos documentos do PCC (“salves”) analisados nessa pesquisa, o vulgo “Duquinha”, afirma:

[...] disse que só iria virar um dinheiro que na real não sou traficante, sou ladrão, mas devido a situação que estava e para não depender de ninguém era o corre certo.”

E ainda, segundo o entrevistado 1, policial militar:

[...] o ladrão, o 157 é sempre muito corajoso, o perfil é diferente do tráfico. O cabeça que vai fazer o domínio de cidades ele tem muito dinheiro, ele vem de outro roubo, raramente vem do tráfico. Eles são ladrão mesmo, o serviço deles é fazer roubo, sempre fizeram isso.

Em grande parte das entrevistas, aparece a afirmação de que dificilmente um criminoso do tráfico de drogas vai participar de um domínio de cidades, porque o risco é muito elevado. O perfil do traficante seria justamente aquele que não quer chamar atenção, buscando sempre o menor enfrentamento possível com as forças de segurança, utilizando redes de suborno de autoridades como estratégia mais adequada (Sampo, 2016).

Já o “ladrão” seria marcado pela ousadia e coragem, “alguém que gosta da adrenalina”, características que o fariam até mesmo enfrentar forças de segurança, como no domínio de cidades. Estas ações de crimes violentos ao patrimônio não prezam pela discricção, ao contrário, fazem questão de demonstrar força com intuito de causar medo na população, fazendo dele um instrumento de suas ações. Desde o novo cangaço, tiros para o alto dentro das cidades, utilização de reféns como escudo humano, são práticas empregadas.

Ostronoff (2023) em estudo sobre Intervenção Militar no Rio de Janeiro, destacou que o Plano Estratégico dessa ação visava diminuir o roubo de cargas em 10% por representar uma ameaça à circulação de mercadorias e a existência própria do mercado. O domínio de cidades também possui esse efeito, pois impede o fluxo de pessoas e mercadorias em uma determinada cidade por um período de horas, causando mesmo após os ataques, consequências na economia e dinâmica da vida local. Tal característica presente nos crimes ao patrimônio difere do tráfico de drogas, o entrevistado 6, major da polícia militar do Paraná, afirma: [...] *O traficante a população conhece, nem liga. Não mexe com a sensação de segurança.*

Nos mercados ilegais patrimoniais, existem alguns quesitos que são decisivos para os criminosos realizarem um roubo, como diz Aquino: “ao invés de ações impulsivas ou descontroladas, trata-se de ocorrências sofisticadas e baseadas em cálculo racional” (Aquino, 2023: 33). O ladrão escolhe ações onde observa uma vantagem, segundo o entrevistado 11, promotor de justiça e membro do GAECO do Paraná:

[...] É a economia do crime, o cara tem uma informação muito boa, um valor muito destacado, como foi a Prosegur. Isso somado a outras condições, localização da cidade, cooptação de funcionário, rotas de fuga...vai nesse sentido.

Dessa maneira o principal seria valor e informação, sendo necessário saber quando e onde o dinheiro vai estar. Também é uma prática comum obter informações de funcionários sobre o dia exato onde certo valor estará no local, diminuindo ao máximo o risco. É uma questão ter uma oportunidade e a capacidade de organizar o roubo de forma racionalizada.

A descoberta do crime de domínio de cidades e a escolha de inseri-lo como objeto na pesquisa trouxe novas questões para a análise. Essa modalidade de crime violento ao patrimônio está relacionada aos ladrões, pensamos eles como uma categoria, não enquanto uma comunidade. Como afirma Aquino (2023), os laços de amizade quando ocorrem envolvem até três componentes, não se estendendo aos demais. Segundo a mesma autora, a mentalidade empreendedora faz parte da percepção dos ladrões de domínio de cidades sobre si mesmos, bem como, a disposição ao risco. Como mostram os entrevistados dessa pesquisa, no domínio de cidades o risco é elevado, pois o enfrentamento às forças policiais é esperado, calculado, sendo parte do plano de ação:

[...] eles realmente vão para o enfrentamento...fica escancarado a intenção e ânimo de enfrentamento com o Estado. (Entrevistado 11)

No cálculo racional dos ladrões, correr o risco vale à pena, pois os valores envolvidos no roubo são vantajosos. Em conversas informais com entrevistados, foi citada a questão do confronto nessas ações liberarem uma carga de adrenalina que viciaria os ladrões, o que também seria um fator de atração para alguns deles. O entrevistado 10, oficial da PM/PR, afirma: “*eles aceitam esse enfrentamento com o Estado porque o valor vale, a informação é tão boa que vale, os outros tipos eles evitam ao máximo*”. Portanto, colocar o Estado em xeque é uma especificidade inegável do domínio de cidades, inserindo esse fenômeno em uma discussão clássica das ciências sociais.

2. DOMÍNIO DE CIDADES E O ENFRAQUECIMENTO DO ESTADO.

A definição sobre o Estado que se tornou referência foi a de Max Weber (1974), consiste no monopólio legítimo da violência física, excluindo esta possibilidade aos demais. Portanto, o estado seria a comunidade política que expropria o direito de recorrer à violência como forma de resolução dos conflitos. Para ele a violência é tolerável em duas situações: emprego da força física para evitar o fracionamento interno de uma comunidade política ameaçada por conflitos internos e guerra civil, emprego da força física para conter agressão externa por potência estrangeira e assegurar independência de estado soberano. Fato é que, como afirma Sérgio Adorno (2023a) em sua interpretação sobre Weber (1974), o monopólio estatal da violência não significa apenas o exercício exclusivo da violência, porém, o monopólio exclusivo de prescrever e por conseguinte de interditar a violência. Nessa direção, o domínio de cidades representa uma ameaça interna que desafia diretamente o Estado, usando de uma violência ilegítima que fica aos olhos vistos da opinião pública.

Os conceitos de território e dominação são fundamentais para pensar o estado moderno. O estado possui o monopólio da violência, porém, para manter o controle de sua população não pode fazer uso recorrente dele, sendo necessário exercer a dominação sobre ela, que, segundo Weber (1974), pode ter três formas legítimas: carisma, tradição e legalidade. Aqui um importante elemento dos estados modernos, seu ordenamento jurídico, pois através da crença de todos os cidadãos nele é que o estado pode manter uma ordem legítima. Também relevante é a necessidade de composição de um quadro administrativo do estado, um corpo de funcionários de ação racionalizada que organiza suas ações. Território é um conceito fundante do estado também, foi bastante discutido por Foucault (2008) através da ideia de governamentalidade, pois governar é gerir uma população, mas também a vida dela. Para esse autor, é justamente a vida que está em questão no mundo moderno. Nessa direção é que escreve sua obra: *Segurança, território e população* (2008), um tripé fundamental para compreensão de como funciona o governo em sua forma moderna.

Na discussão contemporânea, Wieviorka (1997) é um dos autores que pensou de forma crítica a noção weberiana do monopólio legítimo da força pelo estado. A mundialização teria sido um fator externo de enfraquecimento dos estados, pois as grandes corporações se desenvolveram transnacionalmente, indo além das fronteiras dominadas pelos mesmos. Internamente, políticas neoliberais trouxeram restrições ao campo das políticas de segurança pública, aumentando a ação das economias informais e mercados ilegais por parte do crime organizado, bem como, o domínio deste sobre territórios determinados. A ausência de fronteiras entre o público e privado passou a ser uma

característica presente das ações estatais. Esses processos, segundo o autor, colocam em questão a soberania do estado.

Ao analisar as respostas do poder público ao crescimento do roubo de cargas no período de (2015-2017) nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, Ostronoff (2023) identifica tais ausências, o que chama de zonas cinzentas entre o público e o privado, entre o lícito e o ilícito (Ostronoff e Salla, 2020). Estas áreas se apresentariam nas dinâmicas criminais, porém, com maior ênfase na forma como as políticas de segurança são executadas no combate ao crime². Dessa maneira, esse autor afirma que as polícias agiriam juntamente com as empresas de segurança privadas, uma associação permanente e normal, “o como” as políticas de segurança seriam executadas atualmente. Nas ações contra o domínio de cidades analisadas nessa pesquisa também se verificou o mesmo fenômeno. As zonas cinzentas estão tão constituídas que o entrevistado 1, policial militar do Paraná, afirma existir um convênio entre as empresas privadas de segurança e as polícias:

[...] Eles têm convênio com a polícia, claro, mas são independentes. Convênio no sentido de ajuda em equipamento e tecnologia. Por exemplo, às vezes precisa fazer acompanhamento de um alvo, a gente tem pouco GPS. Essas empresas de valores compram o equipamento para gente trabalhar.

Segundo o mesmo entrevistado, nas investigações policiais se faria um mapeamento dos principais criminosos e um constante acompanhamento deles por meio de áudio, permitindo prevenir e conhecer futuras ações criminais. As empresas privadas fariam doações dos equipamentos de áudio necessários para realização desse trabalho, reforçando as zonas cinzentas da segurança entre o público e o privado. O investimento em inteligência mostra um diferencial das empresas privadas em relação a uma tradição policial autoritária, onde o emprego em demasia da violência é a norma. Para o entrevistado 1: *“E as empresas de segurança tem a ideia de que não é a arma de fogo que acaba com domínio de cidades, mas a inteligência.”* Já segundo Eduardo Gagg, diretor da Brinks:

[...] Os grupos de inteligência das Forças Públicas e das Forças Privadas (empresas de transporte e guarda de valores, instituições financeiras bancárias), têm evoluído em suas unidades e na capacidade de atuar em conjunto. (GAGG, 2023)

Portanto, a segurança privada é um ator importante na compreensão do domínio de cidades. Wieviorka (1997) aponta que o crescimento da segurança privada tira do estado a prerrogativa da responsabilidade sobre a segurança dos cidadãos. Para esse autor, formou-se um mercado da segurança, onde ela não é mais vista como direito, mas enquanto mercadoria, passagem que é discutida

² Sobre as interfaces na segurança ver também Lopes e Paes-Machado (2021).

no Brasil por Adorno e Dias (2014). O processo de privatização da segurança é apontado na cidade de São Paulo por Tereza Caldeira (2000), através da proliferação de condomínios fechados com tecnologias de vigilância privada em bairros de elite. Caldeira (2000) observa em detalhes tal processo de privatização da segurança no bairro paulistano do Morumbi, mostrando como formou-se um estilo de vida onde a segurança privada é parte central e constitutiva.

Outro lado desse processo é a sensação de medo com base no aumento da violência, os outros, principalmente os mais pobres, são vistos como ameaças, potenciais contraventores. Dessa maneira, aos moradores de bairros mais pobres está reservada a truculência policial, como uma forma de controle dessa parte da população. Como afirma Caldeira, a proliferação dos condomínios privados com altas tecnologias de segurança, gerou uma “cidade de muros”, separando o mundo dos ricos altamente protegidos com tecnologias e um corpo de segurança privada dos mais pobres moradores de áreas onde os abusos policiais são parte do cotidiano.

Essa discussão de uma insegurança crescente, está presente no pensamento de Garland (2001) com importância. Observando os EUA, esse autor verifica um crescimento da segurança privada como solução ao medo gerado pela violência, existindo naquele país um processo de privatização da segurança também. Dessa maneira, a segurança como problema passa ser de ordem pessoal e não mais pública. Por meio da análise desse processo, Garland (2001) entende que existe na sociedade atual uma transferência das responsabilidades pública de segurança para esfera privada no controle ao crime. Esse autor, partilha da tese do enfraquecimento do monopólio estatal da violência, afirmando que o estado não seria mais capaz de prover segurança. Cléber Lopes (2013, 2015) e Susana Durão (2022, 2016), são destaques importantes desse assunto, discutindo violações de direitos civis por seguranças, suas condições precárias de trabalho, sua relação com as polícias em diferentes espaços, como supermercados, comércios, condomínios etc.

As ações de domínio de cidades se relacionam com esse sentimento de impotência das forças policiais em garantir segurança aos cidadãos, como afirma o entrevistado 5 (Sargento do BOPE PM/PR): *“Mas de certa forma eles brincam com a segurança pública por uma ou duas horas.”* Dispostos a enfrentar diretamente as forças policiais do Estado sem receio, assumindo esse risco em cidades maiores como Campinas ou Recife, onde existe uma estrutura policial considerável, aumentam a sensação de insegurança da população. Em Recife, os criminosos conseguiram isolar o BOPE (Batalhão de Operações Especiais) dentro de seu próprio quartel. Por sua vez, em Campinas, trocaram tiros com a polícia dentro da cidade e usaram reféns como escudo humano nas fugas, inclusive, um policial em uma das ocasiões, tamanha audácia. Ao demonstrar não temer as forças de segurança, as

quadrilhas subvertem um princípio da ação ostensiva da polícia que é *“chegar na rua e ver a viatura e se sentir seguro”* (entrevistado 5). Já o entrevistado 9, oficial da PM/PR, afirma que o domínio de cidades: *“coloca em risco a sensação de segurança, o medo é instaurado, uma arma que eles usam, reflete no policial também. Numa cidade pequena/média, o policial não vai para o confronto.”*

Outro fator que afeta a sensação de segurança da população é a realização de blackouts em áreas das cidades atacadas, fato que não estava presente no novo cangaço. O direito de ir e vir, fundamental na sociedade burguesa, é cerceado nos domínios de cidades. Considerando que para Foucault (1977; 2006; 2008) o controle dos fluxos e circulações é prerrogativa fundamental do dispositivo de segurança, essa modalidade de crime violento ao patrimônio ataca-o naquilo que lhe é central. Dessa maneira, o domínio de cidades, tal qual o boom do roubo de cargas no período de 2015-2017 (Ostronoff, 2023), realiza uma ofensiva a um dos pilares do capitalismo: a livre circulação de mercadorias e pessoas. Bem como, controla um determinado território – uma cidade – por um período de horas, instrumentalizando o medo como uma arma a seu favor. Sobre o domínio de cidade em Guarapuava, o entrevistado 11 afirma: *“... foi um sucesso em causar medo na população. Um prejuízo para o Estado, imagem muito desgastada, resultou na queda do secretário de segurança.”*

Elias (2004) avança nessa discussão, para ele o monopólio legítimo da violência pelo estado não pode se manter somente com a utilização da força, pois se usada em todo momento, provocaria a própria instabilidade que ele visa por fim. Uma das contribuições de Norbert Elias (2004) vem exatamente nesse ponto, na sociedade desenvolvem-se agências controladoras, mas que também estão presentes nas personalidades dos indivíduos. Portanto, diferente de Max Weber (1974) que está baseado no processo de racionalização, Elias (2004) entende os sentimentos e a subjetividade como fundamentais para suas análises. O estado se mantém através da formação de um autocontrole, uma reflexão constante dos indivíduos, que molda suas ações.

Na teoria de Elias (2004) o controle social é um ponto importante, pois é ele que gera uma conduta dentro das normas do estado de direito, obstruindo o recurso à violência como prática de indivíduos e não do Estado. Esse autor compreende que a civilização somente foi e é resultado de um controle das pulsões e do monopólio legítimo da violência física (que seriam fenômenos complementares). Desse modo, o aumento da violência no mundo moderno faz crescer a chamada “sensação de insegurança”, justificando ações repressivas, o estado em sua versão penal e a busca pela segurança privada como soluções. Sensações estão no campo da subjetividade e não da racionalização, o que demonstra como o pensamento de Elias (2004) é atual ao considerar tal dimensão dos indivíduos. O conceito weberiano do monopólio legítimo da violência física pelo Estado pode ser

problematizado diante das mudanças que o mundo apresentou nas últimas décadas, porém, continua referência para se pensar a questão, servindo de base para autores desenvolverem suas análises. Deve também ser destacado que o pensamento contemporâneo nas ciências sociais desenvolveu a relação do estado e sociedade para além de Weber (1974), trazendo contribuições fundamentais para esse campo do pensamento.

3. REPOSTAS AO DOMÍNIO DE CIDADES.

Diante de toda discussão acima realizada, nos importa analisar as respostas aos ataques de domínio de cidades à luz do conceito de Estado na contemporaneidade. Segundo o entrevistado 1, o combate ao domínio de cidades teria dois pontos: a preparação da polícia militar e o investimento das empresas privadas. O destaque da atuação conjunta das polícias com as empresas privadas demonstra mais uma vez a atualidade das zonas cinzentas da segurança entre público e privado. Segundo o diretor da Brinks, Eduardo Gagg:

[...] Em 2015, na primeira ação desse tipo no Brasil, a quadrilha roubou em torno de R\$ 28 milhões em Campinas. Na ação mais recente em Confresa, contra a Brink's, mesmo com o uso de um arsenal pesado e muitos explosivos, os criminosos não conseguiram levar nenhum centavo sequer. Em novembro de 2021, uma operação policial em Minas Gerais desarticulou uma quadrilha que se preparava com uma nova ação. O que mudou entre o primeiro ataque em Campinas e essas outras duas ações frustradas dos criminosos? Inteligência e preparo das forças de segurança e das empresas de logística que guardam valores.

A principal resposta das polícias militares estaduais no combate a tal modalidade criminal consiste em simulações de ataques às cidades consideradas possíveis alvos das quadrilhas, treinando até mesmo a população civil. Trata-se de uma ação que se assemelha ao conceito de guerra assimétrica (Graham, 2016), ou seja, conflitos característicos do capitalismo atual que estão espalhados no espaço urbano. Portanto, não há distinção entre inimigo e cidadãos, qualquer um pode ser considerado um risco ou ameaça. Nesses “simulados”, tanto as forças policiais quanto a população são treinadas para saber como agir em caso de um ataque dessa modalidade criminal. Segundo o entrevistado 4, oficial do BOPE da PM/PR que participou da elaboração do simulado na cidade de Londrina:

[...] se você analisar o que a PM tá vendendo? Agora, temos um plano de contingência, pelo menos há uma resposta...isso coloca uma pulga atrás da orelha de quem vai fazer o crime... a imprensa ajuda divulgando a notícia que tem um plano.

Segundo outro policial militar entrevistado, oficial da PM/PR, o simulado surte efeito no sentido de que o policial sabe como agir de maneira adequada. Porém, mais importante é o efeito simbólico que ele causa, ou seja, a propaganda funciona como um aviso para as quadrilhas de que enfrentarão forças policiais já preparadas para o domínio de cidades, aumentando bastante o risco de uma ação.

O grande trunfo da estratégia dos simulados, segundo ambos entrevistados é o atirador designado. Este pode ser definido nas palavras deles como o policial que a partir do treinamento, técnicas e doutrinas especiais de tiro, se mostra capaz de realizar disparos eficientes à maiores distâncias. Segundo o entrevistado 3 (policial militar da PM/PR): *“ninguém tinha, agora tem esse atirador, ele acerta o alvo de uns 300 metros.”* Nesse ponto, a estratégia da polícia é justamente inverter o medo para as quadrilhas, trabalhando com o universo dos sentimentos como arma. Tal fato, demonstra a importância do pensamento de Elias (2004), no tocante a subjetividade para entender o problema em questão. Somente através do paradigma da objetividade, não seria possível discutir a questão de forma holística.

Porém, é unânime entre os entrevistados da pesquisa, a constatação de que as novas tecnologias das empresas de segurança privada e valores são a principal resposta ao domínio de cidades, reforçando a importância da discussão da privatização da segurança nesse estudo. Para o entrevistado 1:

[...] As empresas estão investindo muito onde o dinheiro tá guardado, se eles fizeram alguma coisa o dinheiro é destruído. A polícia fez muita coisa, até deve ter feito, mas quem mais investiu para acabar com isso foram as empresas que guardam dinheiro. Exemplo de Guarapuava, não conseguiram entrar dentro do cofre. Romperam a 1ª barreira do cofre, levaram horas e iam levar mais para romper a segunda, não conseguiram levar nada. Porque? É investimento da empresa. Por mais que a PM estivesse toda preparada lá e não estava, eles não iam conseguir levar dinheiro porque o investimento das empresas privadas é muito grande, mesma coisa carro-forte.

Nesse ponto, torna-se possível afirmar que a ação da polícia militar no combate ao domínio de cidades torna-se primordialmente reconstituir a sensação de segurança da população, a qual foi afetada diretamente pelo medo gerado pelos ataques. De fato, não é possível proteger todas as cidades de um estado ou do país, porém, é possível transmitir a ideia de que elas saberão reagir de forma a frustrar as ações das quadrilhas em possíveis ações de domínio de cidades. Segundo o entrevistado 6, major da Polícia Militar do Paraná: *“A PM ela vende a segurança para o cidadão, mas ela entrega a sensação de*

segurança. Ela não conseguia proteger todos, então ela passa a sensação de segurança.” Mesmo objetivo da Intervenção Federal na Segurança Pública no Rio de Janeiro, conforme identificou Ostronoff (2023).

CONSIDERAÇÕES

O domínio de cidades é uma evolução dos crimes violentos ao patrimônio onde o enfrentamento com o Estado é parte da ação. As quadrilhas consideram em seu planejamento o conflito com as forças policiais, buscando subjugar-las mediante o emprego de forte armamento. Utilizam o medo sobre a população como um instrumento da ação, afetando a sensação de segurança da população. A resposta das polícias tem sido a realização de planos de defesa que ficaram conhecidos como “simulados”. Estes, por sua vez, consistem em treinamentos em cidades identificadas como possíveis alvos de ataques, exercício que envolve os agentes de segurança, mas também a população civil. Tal fato permite pensar essas ações através do conceito de guerra assimétrica, onde os conflitos acontecem no espaço urbano, não existindo mais distinção entre criminosos, forças de segurança do Estado e cidadãos comuns.

Porém, os entrevistados afirmam que a melhor resposta aos domínios de cidades não provém do Estado, mas das empresas privadas de segurança com seus investimentos em novas tecnologias. Um exemplo citado foi o ataque em Guarapuava, pois os avanços em segurança que dificultam a abertura de cofres, não teriam permitido o êxito do roubo. Tais dificuldades tornariam as ações de domínio de cidades menos atrativas às quadrilhas do ramo patrimonial, diminuindo o interesse delas nessa modalidade criminal. Foram identificadas zonas cinzentas da segurança entre o público e o privado no combate ao domínio de cidades, existindo uma atuação conjunta de empresas privadas e forças públicas. Portanto, o estudo do domínio de cidades reforça a noção de enfraquecimento do monopólio legítimo da força por parte do Estado, problematizando ainda mais essa noção no mundo contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **Fracasso do controle legal dos crimes e da violência na sociedade brasileira contemporânea: questões para discussão.** Ciência & Cultura, 2023a.

_____. **Não existe almoço grátis. Porque ler?** In OSTRONOFF, L.J. Não existe almoço grátis (2ª edição). Acasa Editorial, Curitiba, 2023b.

ADORNO, S.; DIAS, C.C.N. Monopólio estatal da violência. *In*: LIMA, R.S. de RATTON, J.L.; AZEVEDO, R. G, de. (org). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2014, p. 187-197. V. 1.

AGÊNCIA DO SENADO. **CPI do roubo de cargas investiga empresários**. 10/07/2001. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2001/07/10/cpi-do-roubo-de-cargas-investiga-empresarios>. Acesso em: 01/06/2023

AQUINO, Jania P. D. **Abordagens truculentas e domínio de cidades brasileiras em assaltos contra bancos mediante planejamento minucioso**. *Sociologias* 25, 2023. <https://doi.org/10.1590/18070337-118176>

AQUINO, Jania P.D. **Violência e performance no chamado “novo cangaço”: cidades sitiadas, uso de explosivos e ataques a polícias em assaltos a bancos contra bancos no Brasil**. *Dilemas*, v.13, n. 33, p. 615-643, 2020.

CALDEIRA, T. **Cidade de Muros: Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo**. São Paulo: Editora 34/Edusp., 2000, 399 pp.

DIAS, Camila Nunes. 2009. **Efeitos simbólicos e práticos do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) na dinâmica prisional**. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. Ano 3, Edição 5, Ago/Set 2009.

DURÃO, S. **Contratos da Segurança Privada com o Estado: Problemas Recorrentes**. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, p. 360 – 366, 2022.

DURKHEIM, É. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p, 71-161 (Coleção Os Pensadores).

ELIAS, N. **O Processo Civilizador- Formação do Estado e Civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004, v. 2.

FELTRAN, G. de S. **Irmãos: uma história do PCC**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. v. 1. 318p.

_____. **(II) Licits economics in Brazil: an ethnographic perspective**. *Journal of Illicit Economies and Development*, v. 10, n. 1, p 145-154, 2019.

FOUCAULT, M. **Gerir os ilegalismos. Michel Foucault: entrevistas a Roger Pol-Droit.** São Paulo: Graal, 2006.

FOUCAULT, M. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France (1977-1978).** Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir.** Petrópolis: Vozes, 1977. 277p.

GAGG, E. **Domínio de cidades: fenômeno oriundo do Brasil.** Setembro de 2017. Disponível em: <https://br.brinks.com/-/dominiodecidades>. Acesso em: 01/02/2023

GARLAND, D. **The culture of control: crime and social order in contemporary Society.** Chicago University of Chicago Press, 2001. 307p.

GRAHAM, Stephen. **Cidades sitiadas: O novo urbanismo militar.** São Paulo: Boitempo, 2016

LOPES, C. S. **O Setor de Segurança Privada da Região Metropolitana de São Paulo: Crescimento, Dimensões e Características.** Caderno CRH, vol. 26, n. 69, pp. 599-617, 2013.

_____. **Segurança Privada e Direito Cívico na Cidade de São Paulo.** Sociedade e Estado, vol.30, n. 3, pp. 651-671, 2015.

LOPES, C. S.; PAES-MACHADO, E. **A segurança em mutação: atores, práticas e experiências no século XXI.** Lua Nova. Revista de Cultura e Política, v. 144, p. 13-28, 2021.

LOPES JÚNIOR, E. **Cangaceiros viagem de Hilux: as novas faces do crime organizado no nordeste do Brasil.** Cronos, v.7, n. 2, pp 353-372, 2006.

MACHADO DA SILVA, L. A. **Sociabilidade violenta: Por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano,** 2004.

MORAES, P. R. B. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários.** São Paulo: IBCCRIM, 2005.

OSTRONOFF, L.J.; SALLA, F. **Entre o lícito e o ilícito: a dinâmica do roubo de cargas e suas zonas cinzentas.** Ciências Sociais Unisinos, São Leopoldo, Vol. 56, N. 2, p. 228-239, mai/ago 2020.

PINHEIRO, P. S. **Autoritarismo e transição.** Revista USP, Brasil, n. 9, p. 45-56, mai. 1991.

SAMPO, C; TRONCOSO, V. **Las Respuestas de los Estados Frente al Avance del Crimen Organizado em America Latina: El Uso de la Violencia.** El Crimen Organizado em América Latina. Manifestaciones, Facilitadores y Reacciones. UNED, Madrid, 2016.

WEBER, M. **Economía y sociedad**. 4º reimpressão. México, Fónido de Cultura Económica, 1974.

WIEVIORKA, M. **O novo paradigma da violência**. Tempo Social; Rev. Sociologia USP, S. Paulo, 9(1): 5-41, maio de 1997.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:

O conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo não está disponível ao público, uma vez que poderia representar riscos aos entrevistados

FINANCIAMENTO:

Esta pesquisa não recebeu nenhuma subvenção específica de qualquer agência de financiamento dos setores público, privado ou sem fins lucrativos.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: não há conflito de interesse.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER:

Leonardo José Ostronoff é pesquisador associado ao NEV-USP. Sociólogo graduado pela USP, especialista em estudos da violência. Doutor e mestre em sociologia pela USP, onde realizou seu pós-doutorado com apoio da FAPESP. Foi pesquisador vinculado à UFABC durante um ano.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.